



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

**Chamada Interna Nº 002/2022 – Coordenação Estadual do Maranhão (CoE-MA),
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia (PPG-
BIONORTE)**

A CoE – Coordenação Estadual do Maranhão do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia (PPG BIONORTE) da Rede BIONORTE, seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2022 AGEUFMA/UFMA, que estabelece as normas para a realização de Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal do Maranhão, informa aos interessados que estarão abertas, no período de 23/05/2022 a 17/06/2022, as inscrições para seleção de candidatos para realização de estágio de pós-doutorado com bolsa FAPEMA por meio do convênio UFMA/FAPEMA, e convida os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar candidatos para realização de estágio de pós-doutorado com bolsa FAPEMA, sendo 01 bolsa de pós-doutorado (BPD I) para candidatos brasileiros(as) e 01 bolsa de pós-doutorado (BPD II) para candidatos estrangeiros(as), visando o fortalecimento do ensino superior, a pesquisa científica, tecnológica e de inovação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 São destinados a este edital a concessão de uma (1) bolsa de pós-doutorado para brasileiros(as) com valor mensal de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) e uma (1) bolsa de pós-doutorado para estrangeiros(as) no valor mensal de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). As bolsas terão duração de até doze (12) meses prorrogável por mais doze (12) meses, a critério do Colegiado Estadual do Maranhão (CoE-MA), mediante parecer circunstanciado do(a) supervisor(a), aprovado em reunião colegiada e disponibilidade financeira da FAPEMA.

Parágrafo único: os pedidos de prorrogação deverão conter relatório das atividades realizadas até a data do pedido e plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado e submetido para avaliação até 40 dias antes da vigência final da bolsa.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisa da presente chamada foram definidas pelo Colegiado Estadual do Maranhão (CoE-MA) em reunião do dia 16/05/2022, sendo:



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

- 1) Variabilidade espacial da microbiota dos solos do Maranhão;
- 2) Estoque de carbono do solo no Maranhão e clusters de biodiversidade;
- 3) Variabilidade espacial da fauna invertebrada do solo.

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 Do supervisor(a)

- a. Ser professor(a) permanente do PPG-BIONORTE vinculado a UFMA;
- b. Ter reconhecida competência nas linhas de pesquisa definidas no item 3 desta chamada;
- c. Ter projeto de pesquisa registrado no SIGAA UFMA;
- d. Possuir cadastro atualizado na plataforma Patronage da FAPEMA;
- e. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco com o(a) candidato(a) até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;

4.2 Bolsa de Pós-Doutorado para Brasileiros(as) - BPD I

- a. Possuir título de doutor(a);
- b. Ter nacionalidade brasileira e possuir residência no Brasil;
- c. Ter cadastro na plataforma Patronage da FAPEMA e currículo Lattes CNPq atualizado;
- d. Apresentar plano de pesquisa em uma das linhas de pesquisa definidas no item 3 desta chamada;
- e. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pós-doutorado;
- f. Não ter vínculo empregatício com instituição de ensino e/ou pesquisa nacional.

4.3 Bolsa de Pós-Doutorado para estrangeiros - BPD II

- a. Possuir título de doutor(a);
- b. Ser estrangeiro e não ter residência no Brasil;
- c. Ter cadastro na plataforma Patronage da FAPEMA e enviar currículo atualizado nos moldes do país de origem ou da plataforma Lattes CNPq (Brasil);
- d. Apresentar plano de pesquisa em uma das linhas de pesquisa definidas no item 3 desta chamada;
- e. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pós-doutorado;
- f. Não ter vínculo empregatício com instituição de ensino e/ou pesquisa estrangeira.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail da Coordenação Estadual do Maranhão (CoE-MA) no período entre 23/05/2022 a 17/06/2022: bionorte@ufma.br

Para a seleção, o(a) candidato(a) ao Estágio Pós-Doutoral deverá formalizar seu pedido à coordenação estadual, conforme prazos estabelecidos pelo CoE-MA composto pelas seguintes instituições: UFMA, UEMA e UNICEUMA. No momento da solicitação o candidato (a) deverá apresentar plano de trabalho em uma das linhas de pesquisa indicadas no item 3 desta chamada, instruindo o processo com a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição (ANEXO I);

II - Cópia do diploma de doutor nacional ou estrangeiro;

III - Currículo Lattes atualizado ou modelo do país de origem para estrangeiros;

IV – Carta de aceite do supervisor;

V - Plano de trabalho junto ao CoE-MA do PPG-BIONORTE contendo o detalhamento de todas as atividades que contribuam com o ensino, pesquisa e/ou extensão na graduação e pós-graduação a serem desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando (a), com justificativa e cronograma de execução (máximo de 10 páginas);

VI - Plano de pesquisa resumido (máximo 10 páginas), contendo os itens listados abaixo:

a. Título do projeto;

b. Dados do(a) pesquisador visitante: nome, titulação, ano e instituição de obtenção do título;

c. Introdução;

d. Objetivo Geral e Específicos;

e Metodologia;

f. Atividades e Cronograma de Execução das atividades de pesquisa, desenvolvimento de inovação tecnológica e de ensino (em meses);

g. Resultados esperados;

h. Aspectos éticos. Nesta sessão deverá ser informado apenas a situação do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (submetido ou aprovado). O comprovante de submissão ou aprovação do projeto pelo CEP ou CEUA deverá ser anexado em sua íntegra;

i. Projetos que não requeiram considerações de natureza ética devem conter justificativa da não necessidade de aprovação pelo referido comitê;

j. Referências.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

Parágrafo Único: O texto do plano de trabalho e do plano de pesquisa pode ser redigido em português, inglês ou espanhol (independente da modalidade da bolsa), com espaçamento entre linhas de 1,5, sem espaços entre parágrafos (zero antes e depois), utilizando as fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, mesmo nos gráficos e tabelas. Devem também ter as páginas numeradas, com margem esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.

VI - Apresentar comprovante de ausência de vínculo empregatício (Anexo II);

6. CRONOGRAMA

Data/Período	Etapa
23/05/2022 a 17/06/2022	Recebimento das inscrições via e-mail da Coordenação Estadual do Maranhão (CoE-MA) (bionorte@ufma.br)
20/06/2022	Divulgação da Homologação das inscrições – Etapa 1
21/06/2022	Apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições
22/06/2022	Divulgação do resultado de recursos relativos à homologação das inscrições
24/06/2022	Resultado da análise das propostas – Etapa 2
27/06/2022	Apresentação de recursos relativos à análise das propostas
28/06/2022	Divulgação do resultado de recursos relativos à análise das propostas
29/06/2022	Divulgação do resultado final

Parágrafo único: os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Coordenação Estadual do Maranhão (CoE-MA) (bionorte@ufma.br) na data descrita no cronograma; e os resultados de todas as etapas serão divulgados na página do PPG-BIONORTE no SIGAA UFMA: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1155.

7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

O processo de seleção, julgamento e homologação deverá acontecer de acordo com as etapas que seguem:

7.1 Etapa 1 –Enquadramento

Nesta etapa as propostas serão analisadas pela Comissão de Bolsas¹ e Colegiado Estadual do PPG-BIONORTE², composta pelos docentes Dr. Glécio Machado Siqueira^{1,2}, Dra. Raimunda Nonata Fortes Carvalho Neta², Dr. Valério Monteiro Neto^{1,2} e Dr. Lídio Gonçalves Lima Neto²; e os discentes Ms. Daniel Rocha Pereira^{1,2} e Ms. Osman José de Aguiar Gerude Neto².

7.2 Etapa 2 -Análise do Mérito e Relevância

Julgamento das propostas Análise pela Comissão de Bolsas¹ e Colegiado Estadual do PPG-BIONORTE², que se manifestarão no que couber, considerando os seguintes itens e critérios (total de 0 a 10 pontos):

Itens	CRITÉRIOS (de 0 a 10 pontos)
1	Relação da pesquisa com as áreas de concentração do PPG-BIONORTE e linha de pesquisa desta chamada
2	Mérito técnico-científico do projeto
3	Qualidade e regularidade da produção científica do(a) candidato(a)
4	Possuir vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa
5	Livros
6	Artigos
7	Capítulos de Livros
TOTAL:	

7.3 Etapa 3 – Homologação do Resultado

7.3.1 Após anuência e aprovação pela Comissão de Bolsas e do Colegiado Estadual do Maranhão (PPG-BIONORTE), os dados do(a) pós-doutorando(a) e do Plano de Trabalho deverão ser encaminhados para a DCSS/DPG/AGEUFMA para registro no SIGAA e para a implantação da bolsa, quando for este o caso.

7.3.2 Documentos em PDF que requeiram assinatura podem empregar a assinatura eletrônica com certificado digital, conforme disposto na Lei nº 14.063/2020; também será



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

permitido o envio de documentos escaneados, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho.

7.3.3 Poderão ser admitidos, admitidos(as) diplomados(as) em cursos de doutorado no exterior, e neste caso, caso o diploma não esteja revalidado no Brasil nos termos da legislação vigente, o Colegiado Estadual do Maranhão (CoE-MA/PPG-BIONORTE) poderá reconhecer o diploma submetido na candidatura, entretanto, o reconhecimento destina-se exclusivamente ao ingresso no Estágio de Pós-doutorado, não conferindo validade nacional ao título.

8. DIREITOS E DEVERES DO PÓS-DOCTORANDO

O(A) pós-doutorando(a) ficará vinculada(a) à UFMA por meio do PPG-BIONORTE e terá direito à utilização dos serviços de biblioteca, instalações, bens e serviços necessários ou convenientes ao desenvolvimento de seu projeto de pesquisa que estejam disponíveis.

8.1 É vedado ao(à) pós-doutorando(a):

- I. exercer quaisquer atividades administrativas;
- II. ser responsável exclusivo(a) por disciplina ou por turma de pós-graduação ou de graduação;
- III. ser orientador(a) principal de IC, monografia, dissertação ou tese

8.2 As atividades desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a) serão, sem exceção, de caráter voluntário (ANEXO IV), em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não cabendo à UFMA, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

Parágrafo único: A participação no Programa de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o(a) pós-doutorando(a), sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores.

9. DO RELATÓRIO FINAL

9.1 Para conclusão do Estágio pós-doutoral, é necessário cumprir a carga horária mínima de 40 horas semanais e apresentar relatório final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo(a) Supervisor(a) e pela Comissão de Bolsas e Colegiado Estadual do Maranhão (PPG-BIONORTE), que poderá, caso julgar necessário, submeter à apreciação da CAPGPI.

9.2 O tempo de permanência no Estágio Pós-Doutoral será de no mínimo 3 (três) e de no máximo 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogações por até 12 (doze) meses, a critério



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

do Colegiado do PPG, exceção aos docentes das IFES que deverão seguir normativa própria, mediante parecer circunstanciado do(a) Supervisor(a), aprovado em reunião colegiada, e nos termos dos editais das agências de fomento, quando for o caso.

9.2.1 O prazo máximo para conclusão do pós-doutorado é o estabelecido no Plano de Trabalho, prorrogável desde que a justificativa seja aprovada pelo Colegiado do PPG.

9.2.2 A prorrogação deverá ser solicitada até 40 dias antes da data final de vigência.

9.2.3 O período máximo de vinculação do(a) pós-doutorando(a) com o mesmo Plano de Trabalho poderá ser até 5 anos a critério do colegiado do PPG-BIONORTE.

9.2.4 Os pedidos de prorrogação deverão conter relatório das atividades realizadas até a data do pedido e plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado.

9.2.5 Ao final do período de permanência na Universidade, ainda que antecipado em relação ao cronograma estabelecido no plano de trabalho aprovado, o(a) pós-doutorando(a) deverá apresentar ao PPG um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, contendo no máximo 15 (quinze) páginas, devidamente avalizado pelo(a) supervisor(a) e a produção intelectual resultante do pós-doutoramento.

9.2.6 O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 30 dias após o término das atividades na UFMA. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o(a) pós-doutorado(a) será encerrado e o atestado não será emitido.

9.2.7 Um parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Bolsas do PPG-BIONORTE deve ser subsequentemente apreciado em reunião colegiada do PPG-BIONORTE.

8.2.8 O relatório, a produção intelectual e a ata da reunião de apreciação dos documentos devem ser anexados ao processo original.

8.2.9 Quando não ocorrer entrega do relatório final, o PPG-BIONORTE será comunicado pela DCSS/DPG que deverá solicitar do(a) supervisor(a) manifestação quanto à finalização, prorrogação ou desligamento nos termos do que normatiza a presente resolução.

9.2.10 Confere se o direito à DPG/AGEUFMA de não fornecer atestado de pós-doutorado caso o relatório não seja aprovado pelo PPG-BIONORTE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A) candidato(a) ao programa de pós-doutorado deverá assinar Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, Anexo III, à UFMA, em razão dos resultados obtidos no programa de pós-doutorado.

10.2 A propriedade intelectual envolvida ou resultante de atividade no pós-doutorado será disciplinada de acordo com a legislação vigente na UFMA.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

Parágrafo único: Em qualquer produção bibliográfica resultante do estágio pós-doutoral, a Universidade Federal do Maranhão e o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia deverá ser citado, bem como, a agência financiadora da bolsa (FAPEMA).

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, MA, 23 de maio de 2022.

Prof. Dr. Glécio Machado Siqueira
Coordenador Estadual do PPG-BIONORTE
Mat. SIAPE 2145957



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – PPG-BIONORTE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO – CoE-MA**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE PÓS-DOCTORADO

Nome completo:		
Endereço:		
Cidade:	Cep:	Estado:
Tel. Celular:		
E-mail:		
Sexo: () Masculino () Feminino	Nacionalidade:	Estado Civil:
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Número do Passaporte:		
Linha de Pesquisa da chamada:		
Supervisor:		
Modalidade de Bolsa Pleiteada: () Bolsa de pós-doutorado nacional; () Bolsa de pós-doutorado estrangeiro.		
Curso superior concluído: Doutorado: Instituição: Ano de conclusão:		

Assinatura: _____

São Luís (MA), ___/___/2022



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

ANEXO II -DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF/PASSAPORTE _____, candidato (a) ao estágio de pós-doutorado remunerado ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia (PPG-BIONORTE), da Universidade Federal do Maranhão:

() não possuo vínculo empregatício.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura:

Nome por extenso:



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL**

Eu, _____, RG: _____,
CPF _____, Profissão _____, para fins de
inscrição no Programa de Pós-Doutorado da UFMA, declaro conhecer e comprometo me a
respeitar a legislação federal e as normativas da UFMA em relação aos direitos de
Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título
“ _____
_____”

financiado com bolsa de pós-doutorado FAPEMA.

Devendo:

- 1) Comunicar à DPIT/AGEUFMA o desenvolvimento de criações susceptíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
- 2) Reconhecer a UFMA como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
- 3) Autorizar a UFMA a realizar todos os atos necessários à proteção e explora exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
- 4) Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
- 5) Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
- 6) Indicar minha vinculação à UFMA e o Programa de Pós-Graduação em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura:

Nome



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA
REDE BIONORTE - COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO**

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PÓS DOUTORANDO VOLUNTÁRIO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF _____, pesquisador(a) de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia, da Universidade Federal do Maranhão, _____, tenho ciência das obrigações inerentes ao estágio de pós-doutorado, conforme as normas da UFMA e do programa. Declaro ainda estar ciente de que o estágio de pós-doutorado terá natureza não remunerada.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - Possuir o título de doutor quando do início do estágio de pós-doutorado;
- II - Realizar pesquisa de pós-doutorado conforme plano de trabalho anual aprovado pelo colegiado do programa, e com a supervisão de um(a) docente indicado pelo programa;
- III - Realizar atividades estabelecidas no edital ou na norma específica do programa, como parte de ações de difusão e divulgação da pesquisa;
- IV - Manter o curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- V - Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do colegiado;
- VI - Apresentar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da pesquisa, a ser submetido à aprovação do colegiado, como requisito para minha certificação;
- VII - Apresentar a meu(a) supervisor(a), para apreciação do colegiado do programa, quaisquer situações decorrentes do cumprimento da minha pesquisa.

Local e data: _____, ___ de _____ de _____

Assinatura:

Nome por extenso: